



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº DE DE MARÇO DE 2023

“Inclui no calendário oficial de eventos do Estado do Tocantins, a semana de prevenção de acidentes de trabalho no meio rural, a ser celebrado na primeira semana do mês de maio”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída no calendário oficial de eventos do Estado a “Semana de Prevenção de Acidentes de Trabalho no Meio Rural”, a ser celebrada, anualmente, na primeira semana do mês de maio, cujas ações educativas e de orientação e cuidados ficarão a cargo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

Art. 2º -Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei através do qual se objetiva incluir no Calendário Oficial de Eventos do Estado a “Semana de Prevenção de Acidentes no Meio Rural”, encontra motivo de ser, sobretudo, nos riscos existentes no trabalho desenvolvido no campo, de forma geral, e na relevância do trabalho rural para o Estado do Tocantins.

A exploração agrícola abrange um grande número de atividades, que vão desde a limpeza e preparo do solo para o plantio até as operações de manejo da cultura, colheita, transporte e armazenamento, dentre outros. Sendo assim, o trabalhador rural está sujeito à ocorrência de acidentes de trabalho devido a sua atividade ocupacional estar relacionada às atividades agrícolas, principalmente pela exposição dos trabalhadores aos riscos, a utilização incorreta de equipamentos e a falta de treinamento para o correto manuseio de ferramentas e máquinas.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Aliás, é inegável que as mudanças provocadas no meio rural interferiram diretamente na qualidade de vida do trabalhador rural, haja vista que houve aumento significativo da exposição a inúmeros agentes físicos (radiação solar, descargas elétricas, temperaturas extremas, frio, calor, ruídos), químicos (adubos, agrotóxicos, medicamentos), biológicos (animais peçonhentos, vírus, bactérias), mecânicos (ferramentas diversas, máquinas, tratores, serras elétricas, foices, facões) e ergonômicos (longas jornadas, ciclos de trabalho intensivo).

Importante acrescentar que o acidente de trabalho agrícola, além de representar um custo elevado em termos de tratamento médico, indenizações, perdas de produção, danos às máquinas, atrasos e outros, traz graves problemas ao acidentado e à sua família.

Desse modo, serve o presente Projeto de Lei para, acima de tudo, alertar todos esses trabalhadores rurais dos riscos inerentes às atividades que desenvolvem, ao incluir no calendário oficial uma semana que visa à prevenção de acidentes de trabalho no meio rural.

A promoção da data a ser incluída no calendário oficial deverá contar com a organização de ações educativas, de orientação e de cuidados para o trabalhador rural, ficando a cargo da Secretaria competente.

Outrossim, a opção pela data (primeira semana de maio) se dá pelas comemorações do dia do trabalhador (1º de maio) sendo também o mesmo mês do dia do trabalhador rural (25 de maio), considerando-se apropriada para o evento.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de Lei.

Professora Janad Valcari
Deputada Estadual